



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 15/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

Contrato Administrativo Unicentro Nº 020/2013

Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Município De Coronel Vivida, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para execução do objeto resultante do procedimento de dispensa de licitação de nº. 06/2013 regulando o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes ao Projeto de Oferta do Curso de História, no *Campus* Avançado da UNICENTRO, nesse Município.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro da cidade de Coronel Vivida, CEP: 85.550-000, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Frank Ariel Schiavini** portador do RG nº 5.767.644-2 SSP/PR e CPF nº 938.311.109-72, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, instituída pela Lei nº. 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº. 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº. 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº. 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, nº. 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reitor, Professor **ALDO NELSON BONA**, portador do RG nº. 4.452.377-9 SSP/PR e CPF nº. 616.385.529-91, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo de Dispensa Licitação de nº 006/2013, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e, considerando:

a) a Resolução nº 68/11 - COU/UNICENTRO, de 13 de outubro de 2011, que ratifica a Resolução nº 66-GR/UNICENTRO, de 2 de setembro de 2011, que aprovou, ad referendum do Conselho Universitário, COU, a oferta do Curso de História, em regime de extensão, no Município de Coronel Vivida-PR, mantido pelo Campus Santa Cruz, da UNICENTRO.

b) o Decreto nº 1066 de 13 de abril de 2011, que autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em História, para 03 (três) entradas consecutivas, a partir de 2011;

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2013 do Curso de:

História: Primeira, Segunda e Terceira séries.

Parágrafo único - A oferta referida nesta Cláusula é em regime de Extensão, no *Campus* Avançado da UNICENTRO, no Município de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - Dos direitos e Deveres dos Contratantes:

Cabe à UNICENTRO - CONTRATADA:

- I - designar os professores para atuarem no Projeto da oferta dos Cursos ofertados em regime de Extensão no *Campus Avançado*;
- II - designar docente para exercer a Direção do *Campus Avançado*;
- III - designar um servidor da UNICENTRO, Técnico em Informática para dar suporte ao sistema de informações da Biblioteca do *Campus Avançado*, quando houver necessidade;
- IV - designar servidor para responder técnica e administrativamente pela Biblioteca do *Campus Avançado*.
- V - efetuar o pagamento dos seus servidores.
- VI - ministrar o curso previsto no objeto do presente contrato Administrativo.

Parágrafo único - Cabe ao Diretor do *Campus Avançado*, solicitar quando necessário, o incentivo deslocamento do Técnico em Informática, mencionado no inciso III, desta Cláusula, para prestar serviços no *Campus Avançado*.

Cabe ao MUNICÍPIO - CONTRATANTE:

- I - disponibilizar à UNICENTRO local para a implantação e funcionamento do Curso de História, dotado de infraestrutura e condições didático-pedagógicas e administrativas adequadas ao seu regular funcionamento;
- II - disponibilizar os materiais permanentes e de consumo, bem como o laboratório de informática devidamente equipado, de acordo com as especificações e materiais indicados pela UNICENTRO, mediante projetos previamente apresentados;
- III - adquirir o material bibliográfico necessário ao regular funcionamento dos cursos, conforme relação previamente apresentada pela CONTRATADA.
- IV - disponibilizar todo o mobiliário e os equipamentos de apoio administrativo e didático-pedagógicos necessários ao funcionamento dos cursos;
- V - designar os servidores públicos municipais e/ou estagiários, a partir da vigência deste Contrato Administrativo, para atuarem no *Campus Avançado*, sendo dois na Biblioteca, três na Secretaria, um no Laboratório de Informática, dois na Cozinha e um nos Serviços Gerais;
- VI - disponibilizar transporte e alimentação para os professores e técnicos administrativos, que se deslocam ao *Campus Avançado* para ministrar aulas, ou outra atividade pedagógica ou administrativa, julgada relevante, para a UNICENTRO;
- VII - disponibilizar o transporte dos malotes, entre as instituições, fora do período letivo, para atender as necessidades administrativas.

Parágrafo único - O transporte disponibilizado pelo MUNICÍPIO é para uso exclusivo de professores ou técnicos administrativos que irão prestar serviços no *Campus Avançado*.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO - O valor pela prestação dos serviços será calculada mensalmente com base na disponibilização presencial e diária de cada profissional, que perfaz o valor de R\$-208,90 (Duzentos e oito reais e noventa centavos) à título de incentivo deslocamento de cada professor que irá ministrar aulas no *Campus Avançado*.

§ 1º O valor total do incentivo deslocamento previsto para o ano letivo de 2013, totaliza R\$ 157.928,40 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e serão pagos mensalmente conforme discriminado na memória de cálculo anexa, que faz parte integrante do presente Contrato Administrativo.

§ 2º - O valor de cada deslocamento será reajustado anualmente pelo IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, FGV, sendo que na impossibilidade da utiliza-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ção desse índice, será adotado para o reajuste dos valores, o IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

§ 3º - As partes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e as supressões, na forma do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO - O pagamento será feito à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a informação fornecida pela CONTRATADA, através da Direção de Campus, no último dia do mês em curso e a indispensável apresentação de Nota Fiscal.

§ 1º - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

§ 2º - Os pagamentos serão realizados na sede do MUNICÍPIO ou através de estabelecimento bancário.

§ 3º - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 4º - As faturas deverão ser entregues na sede do MUNICÍPIO, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato Administrativo, durante o horário de expediente.

§ 5º - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na sede do MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA - Este Contrato administrativo tem vigência de 20 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - As partes contratantes se obrigam a cumprir todas as cláusulas expressas em estrita obediência ao objeto do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO - O presente contrato Administrativo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, na hipótese de infringência de qualquer obrigação ajustada.

Parágrafo único - Qualquer das partes que precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato Administrativo ficará a outra parte, sujeita à multa convencional de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES - Serão incorporadas a este contrato Administrativo, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO - A CONTRATADA se obriga a promover a publicação deste Contrato Administrativo, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Ao presente contrato Administrativo se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser feito, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) Cada parte assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato Administrativo, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, especificamente no que se refere aos seus próprios servidores, funcionários ou quem estiver sob seu mando.

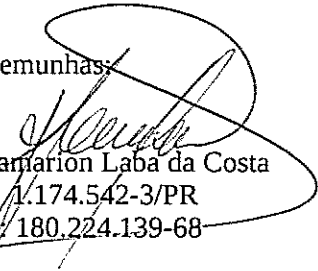
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO - As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná,

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2013.


Aldo Nelson Bona
Reitor - UNICENTRO


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Testemunhas:


1) Flamarion Loba da Costa
RG: 1.174.542-3/PR
CPF: 180.224.139-68


2) Ademir Antonio Aziliero
RG: 3.934.749-0
CPF: 472.871.799-20



ANEXO I AO CONTRATO Nº 15/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

I - DESCRIÇÃO

1.0 Período de Execução: Início: 20/02/2013

Término: 31/12/2013

2.0 Objeto

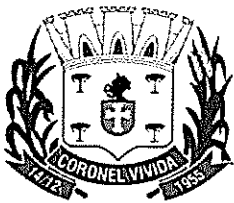
Regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à oferta, para o ano letivo de 2013, no MUNICÍPIO de Coronel Vivida, do seguintes curso e turma:

I – Curso de HISTÓRIA: Primeira, Segunda e Terceira séries.

A oferta referida é em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, sob a forma de mútua Cooperação, a título de incentivo de deslocamento para Professores da UNICENTRO ministrarem aulas no campus avançado.

II – JUSTIFICATIVA

Os deslocamentos até o Campus Avançado acontecerão em dias letivos nos horários das 17:00 às 19:00 e das 23:00 à 01:00 ao valor de R\$-208,90 (Duzentos e oito reais e noventa centavos) por deslocamento e por professor, a fim de propiciar condições de funcionamento dos cursos constantes do objeto em regime de extensão no Município de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

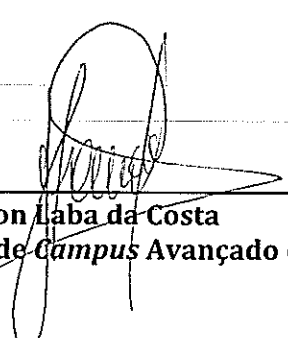
Valor unitário do desloc.		Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Nº de desl.	35	81	92	85	85
R\$ 208,90		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Valor total	7.311,50	16.920,90	19.218,80	17.756,50	17.756,50

		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Valor unitário do desloc.	Nº de desl.	53	84	84	73	53
R\$ 208,90		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Valor total	11.071,70	17.547,60	17.547,60	15.249,70	11.071,70

		Dezembro	TOTAL
Valor unitário do desloc.	Nº de desl.	31	
R\$ 208,90		R\$	R\$ 157.928,40
	Valor total	6.475,90	

TOTAL ANUAL R\$ 157.928,40

Obs: Total correspondente a média de 756 deslocamentos.


Flamarion Loba da Costa
Diretor de Campus Avançado de Coronel Vivida



Câmara Municipal de Saúde do Iguazu

CNPJ 00.791.299/0001-04

Avenida Iguazu, 446 - Fone/Fax: (46) 3245 1211

E-mail: saude@camaraiguazu.org.br - R. 5568-000 - Saúde do Iguazu - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

OBJETO: Locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 120,00 m², localizado na Rua Valentim Olivo, Centro do Município de Saúde do Iguazu o qual será destinado a funcionar como sede da Câmara Municipal de Vereadores.

PERÍODO: 10(DEZ) meses podendo ser prorrogado.

LOCADOR: LARISSA GABRIELE TEREVINTO CPF Nº. 084.903.369-11 RG Nº. 12.687.898-2 - SSP/PR

VALOR MENSAL: R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), estimando-se um total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) para um período de 10(dez) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL Unidade: 01 - Câmara Municipal; Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Valor desta dotação: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível com o fim pretendido.

Saúde do Iguazu, 12 de março de 2013.

ADENIR DEMARCHI

Presidente do Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Superior, 54 - Sulina (PR) 85560-100 e 244 1298
E-mail: prefeitura@sulina.pr.gov.br - CEP 85560-100 - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2013 - ID Nº 302013

CONTRATADA	MARLETE PRUCHE - ME	CNPJ	17.243.717/0001-74
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software e de rede de Internet.		
LICITAÇÃO	Convite Nº 5/2013		
VALOR	R\$ 180,00 (cento e oitenta mil e cem reais)		
VIGÊNCIA	11/01/14 FORO: Comarca de São João		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013 - ID Nº 312013

CONTRATADA	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	CNPJ	01.400.519/0001-20
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVARIAS		
LICITAÇÃO	Convite Nº 6/2013		
VALOR	R\$ 74.034,83 (setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)		
VIGÊNCIA	31/12/13 FORO: Comarca de São João		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2013 - ID Nº 322013

CONTRATADA	AUTO POSTO SULINA LTDA EPP	CNPJ	08.394.064/0001-28
OBJETO	Aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal.		
LICITAÇÃO	Convite Nº 7/2013		
VALOR	R\$ 77.634,00 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais)		
VIGÊNCIA	31/12/13 FORO: Comarca de São João		

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Convite Nº 5/2013

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	74.034,83

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de março de 2013.

Almir Maciel Costa

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Convite Nº 7/2013

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
AUTO POSTO SULINA LTDA EPP	77.634,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2013

Almir Maciel Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

OBJETO MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATANTE: Município de Sulina

CNPJ: 00.859.895/0001-43

CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME

CNPJ: 14.095.857/0001-47

PRazo DE EXECUÇÃO: imediato

VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Departamento 533 0302 20 601 22 2 40 339030190000

de Agricultura

Ratifica a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 28, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 01 de março de 2013

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO Nº 15/2013

O Município de Sulina comunica que a licitação acima restou deserta e que a nova data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 9:00 (nove) horas do dia 25 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na área social. O Edital poderá ser examinado a retrato dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas. Sulina, 11 de março de 2013.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 10184/2013

Nomeia a Senhora Mariângela Bertoldo Langone para o cargo de provimento em Comissão de Fonoaudióloga.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a senhora MARIÂNGELA BERTOLDO LANGONE, portadora da Cédula de Identidade 3045654294/RS e do CPF/MF nº 647.711.720-72, para o cargo de provimento em Comissão de Fonoaudióloga, símbolo C-4, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de março de 2013, enquadrado nos termos da Lei 996/2001, de 24 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, c/c art. 85 da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 10185/2013

Nomeia a Senhora Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli para o cargo de provimento em comissão de Fonoaudióloga.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a senhora SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI, portadora da Cédula de Identidade nº 5.226.841-9/PR e do CPF/MF nº 016.839.329-86, para o cargo de provimento em Comissão de Fonoaudióloga, símbolo C-6, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de março de 2013, enquadrado nos termos da Lei 996/2001, de 24 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, c/c art. 85 da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 10186/2013

Nomeia a Senhora Francieli Galvan de Godoy para o cargo de provimento em Comissão de Cirurgiã Dentista.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a senhora FRANCIELI GALVAN DE GODOY, portadora da Cédula de Identidade nº 7.316.594-6/PR e do CPF/MF nº 028.483.639-75, para o cargo de provimento em Comissão de Cirurgiã Dentista, símbolo CD-1, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Bairro da Luz, a partir de 01 de março de 2013, enquadrado nos termos da Lei 996/2001, de 24 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, c/c art. 85 da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 10187/2013

Nomeia a Senhora Nayara Carla Bagatini para o cargo de provimento em Comissão de Cirurgiã Dentista.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a senhora NAYARA CARLA BAGATINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.960.383-6/PR e do CPF/MF nº 077.755.439-90, para o cargo de provimento em Comissão de Cirurgiã Dentista, símbolo C-4, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a partir de 08 de março de 2013, enquadrado nos termos da Lei 996/2001, de 24 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, c/c art. 85 da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 10188/2013

Nomeia a Senhora Paula Regina Biesek para o cargo de provimento em Comissão de Cirurgiã Dentista.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a senhora PAULA REGINA BIESEK, portadora da Cédula de Identidade nº 12.717.431-8/PR e do CPF/MF nº 074.853.759-70, para o cargo de provimento em comissão de Cirurgiã Dentista, símbolo C-4, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2013, enquadrado nos termos da Lei 996/2001, de 24 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, c/c art. 85 da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PORTARIA Nº 016/2013

Designa a servidora Maria Mezalira para responder pela Documentação Es-



Em 28 de Novembro.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR a servidora MARIA MEZALIRA, matrícula funcional 7382-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.732.087-0/PR e do CPF/MF nº 502.860.729-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal 28 de Novembro, a partir do dia 19 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PORTARIA Nº 017/2013

Designa a servidora Eliiziane Maria Crestani para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal João Paulo II.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIZIANE MARIA CRESTANI, matrícula funcional 15270-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.558.514-2/PR e do CPF/MF nº 037.844.939-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal João Paulo II, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Revoga-se a Portaria Nº 090/2010

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PORTARIA Nº 018/2013

Revoga a Portaria que designou a servidora Marcieliza Pastore Reitz para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal 28 de Novembro.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revoga a Portaria Nº 108/2008 que designou a servidora MARCIELIZA PASTORE REITZ, matrícula funcional 13811-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.227.527-4/PR e do CPF/MF nº 053.284.069-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal 28 de Novembro.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 029/2013, objetivando-se o fornecimento de colchonetes, conjunto escolar infantil com mesa e cadeiras e armário. Valor máximo total é de R\$ 5.516,00 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br. Coronel Vivida, 12 de Março de 2013.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Contrato nº 102/2012 - Inexigibilidade nº 004/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: F. Bordignon Prôteses Dentárias. CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17. Conforme solicitação da contratante, datada de 04 de Março de 2013 através do ofício nº 050/2013 fica prorrogado a vigência do contrato nº 102/2012, para o período de 05 de março de 2013 a 04 de abril de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2013 - Dispensa de Licitação nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2013 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Valor unitário por deslocamento de R\$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 157.928,40 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013

Na edição nº 5720, página B7, de 09 e 10 de março de 2013, AONDE SE LÊ: totalizando R\$ 134.949,40 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). LEIA-SE: R\$ 157.928,40 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). A quantidade calculada era de 646 diárias quando deveria ser de 756 diárias.

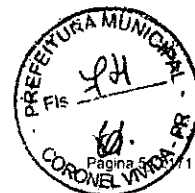
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 13 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0301



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Contrato nº 102/2012 - Inexigibilidade nº 004/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR-Contratada: F. Bordignon Próteses Dentárias. CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17. Conforme solicitação da contratante, datada de 04 de Março de 2013 através do ofício nº 050/2013 fica prorrogado a vigência do contrato nº 102/2012, para o período de 05 de março de 2013 a 04 de abril de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

DATA: 20/02/13

ABERTURA: 06/03/13

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAO X; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X, COM NO MÍNIMO, OS SEGUINTES INTES.-APARELHO DE RAO X, MÉDICO 500 MILI AMPERES.-PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOLOGICOS.-NEGATOSCÓPIO DOIS CORPOS	RAIO X, CORONEL LTDA	1.333,00	15.996,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RAIO X, CORONEL LTDA	13.066.898/0001-42	15.996,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais).

Coronel Vívda, 06 de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013

Na edição nº 0299, página 15, de 11 de março de 2013, AONDE SE LÊ: totalizando R\$ 134.949,40 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). LEIA-SE: R\$ 157.928,40 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). A quantidade calculada era de 646 diárias quando deveria ser de 756 diárias.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 19/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratado: Moisanuel Antônio Gregolin, inscrito no CPF sob nº. 830.792.209-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Sentos. Valor total estimado é de R\$ 19.988,01 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e um centavo), com início em 11 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2013 - Dispensa de Licitação nº 06/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE-UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2013 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vívda. Valor unitário por deslocamento de R\$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 157.928,40 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2013 - Pregão Presencial nº 22/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RAO X CORONEL LTDA, sob CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: contratação de empresa para locação de um equipamento de Raio X. Valor mensal de R\$ 1.333,00 (um mil e trezentos e trinta e três reais), perfazendo o total de R\$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 06 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 008/2013 DE 12/03/2013

CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando o Edital de Convocação nº 007/2013 e Edital de Exclusão nº 006/2013 e a necessidade de convocação de Motoristas, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
10ª	Rodrigo Antunes de Chaves	20019	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vívda, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 14 de março de 2013, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vívda-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado da inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

SÚMULA: Aprova o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas e, considerando o Decreto Municipal nº 3042 de 21 de fevereiro de 2013, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO